

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00025 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.225.645,93 (seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	VALOR SUPLEMENTADO
256	11401		6.225.645,93
TOTAL			6.225.645,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 256
ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

FUN	SUBF	PROG	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	536 2787	Manutenção de soluções corporativas	0600	F	Suplementação	3390	1.500.0000	4.000.000,00	

de TIC

M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Soluções de TIC mantidas 99,80 (Percentual)								
04	126	536	3397	Ampliação da rede de comunicação do governo (rede MAN-Metropolitana)	0600	F	Anulação	3390	1.500.0000	4.000.000,00
04	126	536	3397	Ampliação da rede de comunicação do governo (rede MAN-Metropolitana)	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	2.225.645,93
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Rede ampliada (Percentual)	50,00							
19	126	536	3399	Estruturação da nova sede da MTI	0600	F	Suplementação	4490	1.500.0000	2.225.645,93
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Sede estruturada (Percentual)	70,00							
TOTAL DO PROCESSO		6.225.645,93								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c2002d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar